



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1260 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Fica denominada oficialmente de Francisco Glauber Dieb Lima a Rua X1 S.D.O. no Loteamento Rosário de Fátima II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Francisco Glauber Dieb Lima, a artéria conhecida por Rua X1 S.D.O. do Loteamento Rosário de Fátima II, que inicia-se no final da Rua D S.D.O. do Loteamento Rosário de Fátima II com término na Rua H S.D.O. do Loteamento Rosário de Fátima II, em Sobral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2013.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal